

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 614

DE 06 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009 junto a Secretaria Municipal de Obras, e Agricultura, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

26.782.1018-2.039 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física R\$ 45.000,00

Sub – Total.....R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

26.782.1018-2.039 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3390-39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 45.000,00

Sub – Total.....R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, Decreto nº. 2304 de 06/02/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, o Elemento de Despesa criado na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal